



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.103/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 040/2023**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.765.049/0001-79, com sede em Santa Cruz do Sul/RS, na Rua 28 de Setembro, n.º 1119, bairro Goiás, CEP n.º 96.810-234 telefone n.º (51) 3056 4043, email: *licitacoes@citycaraluguel.com.br*, neste ato representada por Jair Aloisio Limberger, Diretor Presidente Comercial, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem como objeto a locação de veículos, tipo sedan, para transporte de pessoas, sem motorista, sem combustível, com segura total e manutenção preventiva e corretiva, com acessórios de viatura discreta, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, incisos I, alínea "b", § 1º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como nas cláusulas quarta, item 4.10, e décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de junho de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE GESTÃO DE CONTRATOS

Procedimento nº **02405.000.103/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Acrescer ao objeto do ajuste 02 (dois) veículos, resultando no incremento da quantia de R\$ 67.238,40 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Consignar que o reajuste de preços do período, previsto no item 4.10 da cláusula quarta da avença, dar-se-á oportunamente, por meio de apostila.

### **CLÁUSULA QUARTA**

As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor total de R\$ 336.192,00 correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.33, Rubrica 3301.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 28/05/2024 13:56:13):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **28/05/2024 12:37:10 GMT-03:00**

---

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**

informando a chave **2dUPRCEQQUGeyDIZ4WH\_kA@SGA\_TEMP** e o CRC **32.9278.9799**.

1/1